

PORTARIA Nº 317/80

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16, Inciso I dos Estatutos Aprovados pelo Decreto nº 6232, de 02 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

1 - Estabelecer que a linha R-423, SAN MARTIM, seja operada pela Permissionária EMPRESA OLIVEIRA LTDA, na qualidade de líder do CONSORCIO OLIVEIRA/SENHOR DO BONFIM;

2 - Fixar transitoriamente em 10 (dez) ônibus do tipo convencional a frota com que a aludida empresa deverá explorar a linha mencionada, respeitados os padrões operacionais estabelecidos pela EMTU/Recife;

3 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 20 de dezembro de 1980.

Recife, 19 de dezembro de 1980

DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA

/is